



## EDITAL

### CHAMADA PUBLICA Nº 2023.07.11.1.



O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.539.273/0001-58, com endereço na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, CEP. 63.540-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 14:00hs do **dia 25 de Julho de 2023**, na sala de reuniões, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre, estará recebendo a documentação para Credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2023, referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 2023.07.11.1**, regida no que couber pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais condições fixadas neste edital

#### 1. DO OBJETO

1.1 - Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2023.

#### 2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, disponibilizado de forma gratuita, assim como nos sites eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

#### 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1 - Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados aos cuidados da CPL, devidamente protocolizados no setor competente, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074.

#### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

4.1 - **De Início**, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

4.2 - **De Entrega do Espaço pela Permitente**: 16 de Agosto de 2023;

4.3 - **Da Desmontagem**: 01 de Setembro de 2023;

4.4 - **Do Contrato**, a sua validade será até 31/12/2023, a contar da data da sua assinatura, conferindo o direito de instalação de parque de diversões, para funcionar no



período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre – CE, de 21 a 31 de agosto de 2023.



## **5. DO VALOR MÍNIMO A SER PAGO PELA PERMISSÃO:**

5.1 - O valor mínimo a ser pago pela permissão de uso será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

## **6. DO RECOLHIMENTO DO VALOR:**

6.1 - O valor adjudicado será recolhido aos cofres Públicos do Município, em uma única parcela, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da assinatura do Contrato, a ser realizado mediante Depósito Bancário, em Conta Corrente da Prefeitura de Várzea Alegre - CE.

## **7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO:**

8.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que satisfaçam plenamente às condições do presente Edital;

8.2 - Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que observadas as seguintes exigências:

8.2.1 - Comprovação de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, estabelecendo, com clareza e precisão, o compromisso destas entre si e em relação ao objeto da licitação, bem como a indicação da empresa líder e responsável pelos atos praticados pelo consórcio, que exercerá a liderança e a representação do mesmo perante a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;

8.2.2 - Apresentação, por parte de cada empresa consorciada da Documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-Financeira e Técnica, admitindo-se, para efeito de Habilitação Técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação Econômico-Financeira, o somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação;

8.2.3 - Responsabilidade solidária das empresas integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na licitação quanto na execução do Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato, até o seu recebimento definitivo por parte da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;

8.2.4 - As empresas consorciadas, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderão apresentar 01 (uma) proposta para esta licitação.

8.3 - Não poderão participar pessoas jurídicas que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos



poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

8.4 - A participação na presente Licitação enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos;



## 9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1 - Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

9.2 - O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Contrato Social e da cédula de identidade ou, de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

9.3 - O Licitante, se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhado do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame, inclusive o direito do exercício de favorecimento instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, às ME e EPP;

9.4 - Nenhuma pessoa jurídica poderá representar mais de um Licitante;

9.5 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado nas sessões, não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

9.6 - A Empresa que não se fizer representar, com representante legalmente constituído, decai do direito de se manifestar na sessão, sobre os atos da Comissão.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

10.1 - Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

### ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## 11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

11.1 - Os envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta, poderão ser entregues na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no período de 12 de Julho de 2023 à 25 de Julho de 2023 até às 14:00 H.



## 12. DA SOBRESCRITÃO DO ENVELOPE Nº 01

**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**

**Chamada Pública n.º .....**

**Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação**

**Proponente: .....**



## 13. DA HABILITAÇÃO

### 13.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

13.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.5 - A ME ou a EPP que pretender se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da jurisdição competente.

13.1.6 - No caso de Consórcio, apresentar também a comprovação de compromisso público ou particular de constituição, de acordo com as exigências legais.

### 13.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3 – Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

13.2.4 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

13.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

13.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

13.2.7 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

13.2.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

13.2.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 13.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

### 13.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.2 – Relação explícita dos equipamentos/brinquedos que a permissionária instalará nos locais previstos no Termo de Referência.

13.4.3 – Declaração de condições e estado físico dos equipamentos/brinquedos.

### 13.5 - OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

13.5.1 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

#### NOTAS:

- A certidão que não constar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão;
- A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

### 14. DA SOBRESCRITÃO DO ENVELOPE Nº 02

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Chamada Pública n.º .....

Envelope nº 02 – Proposta

Proponente: .....

### 15. DA PROPOSTA:

15.1 - Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome/razão social, endereço completo e numeração de inscrição no CNPJ;



- 15.2 - Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- 15.3 - Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);
- 15.4 - Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;
- 15.5 - Ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 15.5.1 - Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;
- 15.6 - O(s) serviço(s) deverá(ao) ser descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;
- 15.7 - O preço da proposta deverá ser cotado em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;
- 15.8 - A proposta deverá vir acompanhada de:
- 15.8.1 - Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviço(s) licitado(s);
- 15.8.2 - Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 15.8.3 - Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações;



## 16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 16.1 - Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Documentação de Habilitação), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital;
- 16.2 - Será convocado para assinar o contrato de permissão de uso, o(a) participante devidamente habilitado, que cotar o **maior valor global a ser pago pela Permissão de Uso**.
- 16.2.1 - Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;
- 16.3 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 16.4 - A bem dos serviços, o Presidente, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a Sessão, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.



## 17. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

17.1 - Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s), exceção feita à(s) certidão(ões) pertinente(s) a regularidade fiscal da(s) ME ou EPP;

17.2 - À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

17.3 - A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

17.4 - Se, todos os Licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.



## 18. DO DIREITO AO RECURSO E À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1 - Tendo o participante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública de Chamamento Público, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

18.2 - Os demais participantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

18.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso são pressupostos de admissibilidade do recurso;

18.4 - O recurso será endereçado ao Presidente da CPL, acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

18.5 - A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida ao Presidente da CPL, acompanhada de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

18.6 - O(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) precluso(s) e intempestivo(s) não será(ão) conhecido(s).

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

19.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

19.2 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente PERMISSIONÁRIO, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;





19.3 - Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

19.4 - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

19.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

19.6 - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

19.7 - Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

19.8 - Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

19.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

19.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:**

20.1 - Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

20.2 - Ceder o uso de espaço para a realização do serviço, no período estipulado no Termo de Referência.

## **21. DO DIREITO DE RESERVA:**

21.1 - O Município de Várzea Alegre reserva-se ao direito de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

## **22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

22.1 - Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

22.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis;

22.3 - No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo



estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente;

22.4 - Quando o prejuízo causado pela permissionária exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

22.5 - A personalidade jurídica da permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 - No interesse do Município de Várzea Alegre, sem que caiba ao Participante qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a Chamada Pública;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

23.2 - Para efeito de publicidade, o resultado final da Chamada Pública será disponibilizado por meio de publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no Estado.

### 24. DO FORO:

24.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Participante.

Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2023.



Everton Clementino de Souza  
Presidente da CPL





# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2023, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Justificativa: O município de Várzea Alegre pretende que seja instalado Parque de Diversões no Período Alusivo às festividades do Padroeiro do Município de Várzea Alegre - CE. Entretanto, no cenário atual, ante às sérias dificuldades por que têm passado os Municípios, a administração entende por bem não despendar recursos para execução desses serviços.

Considerando os vários embaraços econômicos, o gestor público deve administrar munido de zelo e aplicando os recursos públicos especialmente nas prioridades finalísticas lhe impostas constitucionalmente, transferindo, assim algumas atividades, que por sua menor importância possam ser executadas por particulares.

Desse modo, pretende o Município outorgar a permissão de uso, em caráter precário, do espaço público onde tradicionalmente funciona a instalação de brinquedos de parque de diversões a um particular que, às suas expensas se encarregaria de organizar e realizar os mencionados serviços.

#### 2.1. Caracterização dos serviços:

A permissão de uso destinar-se-á à garantir ao permissionário o dever de realizar o planejamento, organização e execução dos serviços objeto deste termo de referência em contrapartida ser remunerado mediante exploração comercial dos espaços, na forma deste termo de referência.

2.1.1 PERÍODO DA PERMISSÃO: de 21 de Agosto de 2023 a 31 de Agosto de 2023.

2.1.2 LOCAL: Trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antônio Afonso e Rua Dep. Luiz Otacílio Correia).

**2.2. A prefeitura de Várzea Alegre não arcará com pagamento de qualquer despesa para a realização de qualquer atividade atinente ao planejamento, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.**

2.3. Os serviços devem ser realizados assegurando-se acesso gratuito à população às dependências do Parque de Diversões, ressalvado o acesso nos equipamentos/brinquedos do parque eventualmente instalados.

2.4. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o permissionário e seus empregados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, ficando, ainda, por conta do permissionário as despesas com taxas, tributos, e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade.

2.4.1 As despesas com água e energia elétrica para execução dos serviços ficarão a cargo do permissionário.

2.5. O permissionário deverá observar rigorosamente as normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, no que se refere às instalações, conservação e limpeza do espaço público em questão.

2.5.1 É vedada a utilização do espaço para qualquer outro fim que não o previsto neste Edital, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o espaço, ainda que parcialmente, salvo as hipóteses previstas neste termo de referência.

2.6. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no espaço a partir de prévia e escrita autorização da PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com as normas e orientações da SECRETARIA gestora, hipótese na qual, quando autorizadas, se incorporarão ao patrimônio público e não gerarão quaisquer direito de indenização ao permissionário.

2.7. O permissionário responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados a Prefeitura Municipal, ou aos seus servidores, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

2.8. O permissionário compromete-se ainda a:

- a) providenciar as licenças junto aos órgãos públicos competentes, apresentando as mesmas a PREFEITURA MUNICIPAL;
- b) assegurar o acesso ao espaço objeto desta permissão aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, no exercício da fiscalização do contrato, bem como aos servidores das entidades de fiscalização, notadamente os da Vigilância Sanitária;
- c) garantir acesso gratuito à população às dependências do Parque de Diversões, ressalvado o acesso nos equipamentos/brinquedos do parque eventualmente instalados;
- d) não realizar intervenções que comprometam a boa aparência do local;
- e) não afixar, e não permitir que qualquer pessoa afixe, cartazes, folders, ou qualquer tipo de propaganda que contrarie às posturas municipais;

**2.9 O valor mínimo a ser pago pela permissão de uso será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

2.9.1 A permissionária deverá recolher em Conta Corrente da Prefeitura – Depósito Bancário, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a convocação.

**2.10. O permissionário deverá também:**

- a) Atender todas as exigências da vigilância sanitária;
- b) Todos os recipientes para coleta de resíduos, que deverão existir no espaço, em número razoável, deverão ser adequados, de fácil limpeza e providos de tampo, bem como ter acondicionados sacos de lixo apropriados, ou recipientes descartáveis;
- c) Todas as pessoas que vierem a trabalhar no espaço deverão utilizar vestuário adequado à natureza do serviço (EPI);
- d) O lixo deverá ser disposto adequadamente em recipientes de fácil limpeza, em sacos plásticos (devem ser providos com tampas acionadas por pedal), obedecendo às normas da Coleta Seletiva.

## 2.11. MONTAGEM

2.11.1 A montagem da estrutura do Parque de Diversões deverá acontecer do dia 16/08/2022 ao dia 20/08/2022 no locais previsto neste Termo de Referência.

2.11.2 A Permissionária fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos/brinquedos seguindo as normas de segurança, mínimas e máximas (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.).

2.11.3 PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: É de responsabilidade da Permissionária, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos/brinquedos do Parque de Diversões, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de toda estrutura/equipamento/brinquedos do Parque de Diversões, até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos. A permissionária deverá manter a guarda dos equipamentos/brinquedos do Parque de Diversões, sob sua restrita responsabilidade durante a realização dos eventos.

DESMONTAGEM: A desmontagem será feita pela permissionária após o término da permissão, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos/brinquedos do Parque de Diversões.

Tendo em vista a proporção, estatísticas, e funcionamento dos anos anteriores, questões de capacidade e preservação do espaço público, segurança, estimativa de público, e alcance das metas desejadas pela PREFEITURA MUNICIPAL com a realização dos serviços, ficam estabelecidas as seguintes condições mínimas estruturais que o permissionário deverá obedecer:

## 2.12 ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS/BRINQUEDOS MÍNIMOS:

2.12.1 – Columbia, Surf, Auto Pista, Kid Play, Samba, Pata, Carrossel, Volvo, Triciclo, Barca Viking, Picapau, Sking Dance, Thuistit, Trem Fantasma, Mioquinha.

## 2.13 CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/BRINQUEDOS

2.13.1 – Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação de uso, portanto **obedecendo as Normas Técnicas Brasileiras**.

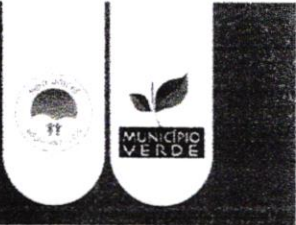
2.13.2 – É recomendado que todos os equipamentos tenham haste de aterramento, contra as descargas elétricas, se assim forem ser usados a energia para os brinquedos.

## 2.14 DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO ESPAÇO

2.14.1 – Ao permissionário caberá utilizar o espaço cedido, único e exclusivamente para realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

## 3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.



3.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



3.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento Chamada Pública, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 10 de Julho de 2023.

**Antonio Gregório de Lima Neto**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**NEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**



A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da Chamada Pública nº 2023.07.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Chamada Pública.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, da Chamada Pública nº 2023.07.11.1.

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2023, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Valor Global a ser Pago pela Permissão
01	Permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2023.	

Valor Global a ser Pago pela Permissão de Uso R\$...... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



### ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº .....

Termo de contrato de outorga onerosa com permissão de uso firmado entre o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e ....., para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **PERMITENTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada(o) de **PERMISSIONÁRIO(A)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO (TERMO DE PERMISSÃO DE USO)**, tendo em vista a Chamada Pública nº 2023.07.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Outorga onerosa e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital Convocatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S) E CONDIÇÃO(ÕES) PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 2.1 - **De Início**, contar-se-á da data da assinatura deste Contrato;
- 2.2 - **De Entrega do Espaço**, 16 de Agosto de 2023, podendo a critério da permitente, ser prorrogado por igual período;
- 2.3 - **Da Desmontagem**, 01 de Setembro de 2023, podendo a critério da permitente, ser prorrogado por igual período;
- 2.4 - **Do Contrato**, a sua validade será até 31/12/2023, a contar da data de assinatura, conferindo o direito de instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre – CE, de 21 a 31 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OFERTA

3.1 - O valor global a ser pago pela permissão é de R\$ ..... (.....)







#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECOLHIMENTO DO VALOR**

4.1 - O valor adjudicado será recolhido aos cofres Públicos do Município, em uma única parcela, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da assinatura do Contrato, a ser realizado mediante Depósito Bancário – Conta Corrente da Prefeitura de Várzea Alegre – CE.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 - O valor não sofrerá qualquer reajuste, ficando o presente contrato irrevogável financeiramente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Não haverá dispêndio de recursos públicos para a execução dos serviços constantes do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

- 7.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;
- 7.2 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente PERMISSIONÁRIO, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 7.3 - Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
- 7.4 - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
- 7.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6 - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- 7.7 - Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
- 7.8 - Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços;
- 7.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
- 7.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE**

- 8.1 - Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
- 8.2 - Ceder o uso de espaço para a realização do serviço, no período estipulado no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1 - Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;



9.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis;

9.3 - No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente;

9.4 - Quando o prejuízo causado pela permissionária exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

9.5 - A personalidade jurídica da permissionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo PERMITENTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares;

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma prescrita pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA**

11.1 - O Município de Várzea Alegre reserva-se ao direito de revogar a Chamada Pública por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

12.1 - O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, na Lei Complementar nº 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado;

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio do Permissionário.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Várzea Alegre/CE, .....

.....  
.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
PERMITENTE

.....  
PERMISSIONÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....
2. .... CPF .....



## COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

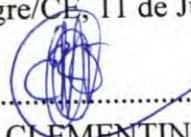
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.07.11.1



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.07.11.1.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 12 de julho do corrente ano, durante o horário de expediente, 08hs00min às 14hs00min até 25 de julho de 2023 às 14hs00min, receberá documentação de credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2023. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada Pública nº 2023.07.11.1, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2023.

.....  
  
EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA  
Presidente da CPL.

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SANHAROL, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Rafael de Moura Cardoso

**Código Identificador:**EACC3617

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
ANTONIO BITU BRITO**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SANHAROL, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**

Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Rafael de Moura Cardoso

**Código Identificador:**13BFCC91

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PEDRO NETO DE OLIVEIRA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VOLTA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**

Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

**Publicado por:**

Rafael de Moura Cardoso

**Código Identificador:**52F85F98

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PEDRO NETO DE OLIVEIRA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VOLTA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**

Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

**Publicado por:**

Rafael de Moura Cardoso

**Código Identificador:**A1D8C075

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GILMARIO DA SILVA FEITOSA**

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença

Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO TANGA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**

Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

**Publicado por:**

Rafael de Moura Cardoso

**Código Identificador:**E13F675B

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GILMARIO DA SILVA FEITOSA**

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO TANGA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**RAFAEL DE MOURA CARDOSO**

Gerente Do Núcleo De Meio Ambiente

**Publicado por:**

Rafael de Moura Cardoso

**Código Identificador:**FCE6A920

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
2023.07.11.1**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.07.11.1.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 12 de julho do corrente ano, durante o horário de expediente, 08hs00min às 14hs00min até 25 de julho de 2023 às 14hs00min, receberá documentação de credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2023. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada Pública nº 2023.07.11.1, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2023.

**EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**059D16C2

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.1**

**Aviso de Julgamento Fase de Proposta de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.03.08.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de construção do Açude Rosário, na localidade Sítio Rosário, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme Convênio nº 02/2018, celebrado com o Ministério da Integração Nacional - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, sendo o seguinte: a empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 2023.03.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de uma Escola (Espaço Educativo Urbano), através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, no dia 13 de julho de 2023 às 09:00hs., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 11 de julho de 2023. Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.07.11.1.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre – CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 12 de julho do corrente ano, durante o horário de expediente, 08hs00min às 14hs00min até 25 de julho de 2023 às 14hs00min, receberá documentação de credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso oneroso e em caráter precário para exploração comercial de espaço público de trechos das Ruas (Av. Luiz Afonso Diniz, Rua Antonio Afonso e Dep. Luiz Otacílio Correia), para instalação de parque de diversões, para funcionar no período das festividades alusivas ao padroeiro do Município de Várzea Alegre, de 21 a 31 de agosto de 2023. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada Pública nº 2023.07.11.1, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2023. Everton Clementino de Souza - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 10.006/2023-PE. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com disponibilidade de um técnico prestando serviços diários no município para atendimento nos diversos estabelecimentos de saúde, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, de responsabilidade da Secretaria da Saúde. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 12/07/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 25/07/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 25/07/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 25/07/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023062701PE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, COM INÍCIO DA SESSÃO MARCADA PARA ÀS 09 HORAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2023, DEVIDO AO ADENDO AO EDITAL, FICA ADIADO O INÍCIO DA SESSÃO PARA ÀS 09 HORAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023 NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. JAGUARIBARA - CE, 11 DE JULHO DE 2023 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – PREGOEIRO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CMJN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA, ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA: DAGER COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.782.123/0001-00, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B”. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 10 DE JULHO DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A PARTIR DAS 16:00 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2023 ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-CMJN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS AOS SETORES: ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR, QUE INTEGRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 25 DE JULHO DE 2023 ÀS 10H00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NOS DIAS ÚTEIS, NA RUA MANOEL PIRES Nº 471, BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, JUAZEIRO DO NORTE/CE, OU ATRAVÉS DO SITE WWW.BLLCOMPRAS.COM E AINDA HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/ E HTTPS://CAMARAJUAZEIRO.CE.GOV.BR/. JUAZEIRO DO NORTE, 11 DE JULHO DE 2023. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ – PRESIDENTE DA CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.07.001/2023 – PP A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 25 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TOMBADA SOB O N.º 03.07.001/2023, COM FINS A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES (EXAMES DE IMAGEM: RAIOS X E ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPL, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 11 DE JULHO DE 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PREGOEIRO DA CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS HTTP://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR / HTTPS://WWW.ACOPIARA.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP. A COMISSÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE – TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de restabelecer prazo conforme a Instrução Normativa nº 04/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, resolve ADIAR o processo licitatório de Tomada de Preços nº 01/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é Contratação de empresa para construção das Centrais Municipais de Resíduos – CMRS dos Municípios de Quixadá, Quixeramobim, Ibaretama, Ibicuitinga, Choro e Banabuiú de responsabilidade do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, passando a data de realização do certame para o dia 31/07/2023, às 09h:00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.conserce.ce.gov.br. Quixadá-CE, em 10 de julho de 2023. Renata Fontes Cavalcante - Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.